

LEI N.º 1.422

DE 13 DE ABRIL DE 1988

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Banco de Areia e adjacências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Banco de Areia e adjacências, com sede na Rua Oscar Bueno n.º 1.275 Banco de Areia, Mesquita, Município de Nova Iguaçu.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de abril de 1988.

Projeto n.º 02 / 88

Wandir Augusto

Publicado 14 / 04 / 88

W Gentual